



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **PROJETO DE LEI**

**"DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VEÍCULO ESPECÍFICO PARA O TRANSPORTE DE ANIMAIS QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS VETERINÁRIOS."**

Art. 1. A reserva de veículo específico para o transporte de animais, que necessitem de atendimento em unidades básicas de saúde e hospitais veterinários, dar-se-á pelo disposto nesta Lei.

Art. 2. O veículo de que trata o art. 1º deve estar devidamente equipado e adaptado para garantir o conforto e a segurança dos animais durante o transporte.

Art. 3. O transporte de animais deve ser prestado de forma gratuita.

Art. 4. Compete ao município estabelecer um sistema de agendamento para o uso do veículo de transporte de animais.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

A proteção e o bem-estar dos animais são preocupações fundamentais em uma sociedade civilizada. Reconhecendo a importância dos animais de estimação para a qualidade de vida e saúde emocional de muitos cidadãos, é essencial garantir que eles tenham acesso adequado a serviços de saúde veterinária.

Infelizmente, muitos animais sofrem devido à falta de transporte adequado para receber atendimento veterinário em unidades básicas de saúde e hospitais veterinários. A ausência de um sistema organizado de transporte para esse fim resulta em atrasos no tratamento, sofrimento desnecessário para os animais e, em alguns casos extremos, até mesmo na perda de vidas preciosas.

Portanto, propomos a implementação da presente lei com o objetivo de assegurar que os animais tenham acesso rápido e eficiente aos serviços de saúde veterinária, garantindo-lhes tratamento oportuno e adequado.

Plenário dos Autonomistas, 13 de maio de 2024.

**FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA**  
**(FABIO SOARES)**  
**VEREADOR**